



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET
Coordenação – Geral de Apoio Operacional – CAO
Serviços de Programação, Execução Orçamentária e Financeira – SEPRO



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2013 – INMET, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES E SUPORTE TÉCNICO DE PRODUTOS GERENCIADOR DO BANCO DE DADOS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET E A EMPRESA FLEXDOC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO Nº. 21160.000643/2012-32.

A UNIÃO, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET, localizado no Eixo Monumental, Via S/1, Setor Sudoeste, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.396.895/0010-16, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor **Dr. ANTONIO DIVINO MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item VI do artigo 44, do Regimento Interno do Inst. Nacional de Meteorologia, instituído pela Portaria nº 19 de 12.01.2006, com retificação publicada no D.O.U. de 19.01.2006, e do outro lado a Empresa **FLEXDOC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.583.028/0001-52, neste ato representado por seu Diretor Comercial, **Sr. EDUARDO LUIZ MIRANDA BORÉM**, portador da Cédula de Identidade nº M-2-091.119, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF nº 300.600.956-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo nº. 21160.000643/2012-32** e, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas estabelecidas pela legislação correlata, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato nº 02/2013 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 28 de dezembro de 2014 e final o dia 28 de dezembro de 2015.

7





CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado deste contrato para o período de 12 (doze) meses, importa em R\$ 4.145.760,00 (quatro milhões, cento e quarenta e cinco mil e setecentos e sessenta reais), estando neles incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo estão previstas no Orçamento da União para o exercício de 2014, e serão programadas no exercício subsequente, à conta de dotação orçamentária própria para atender despesas da mesma natureza na classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO: 22101.20.545.2014.2161.0001

NATUREZA DA EMPRESA: 33390.39

NOTA DE EMPENHO EMISSÃO: 2014NE800236

EMISSÃO: 23/10/2014

VALOR: R\$ 2.455.500,00 (Dois Milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA na assinatura do instrumento, prestará a garantia no valor de **R\$ 207.288,00** (duzentos e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais), na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste instrumento, sendo liberada após o termino da vigência.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

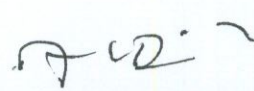
Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por exato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

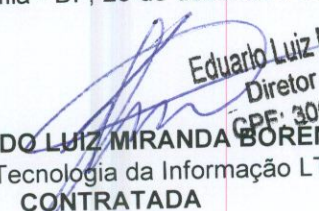
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo as partes, por seus representantes legais assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília - DF, 28 de dezembro de 2014.


ANTONIO DIVINO MOURA
Diretor do INMET
CONTRATANTE


EDUARDO LUIZ MIRANDA BOREM
Diretor Comercial
Flexdoc Tecnologia da Informação LTDA
CONTRATADA
CPF: 300.600.956-87